AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Mandado nº: 9664380
Autos nº: 0002465-25.2023.827.2725
Autor: ESTADO DO TOCANTINS
Réu: CESAR MOREIRA DE MORAIS JUNIOR

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023), nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, em cumprimento ao mandado extraído dos autos em epígrafe, após as diligências necessárias, procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos seguintes bens em nome do executado, a saber:

a) Um lote de terreno urbano nº 16-A, quadra 9, situado na Avenida Francisco Pequeno, Setor Santa Filomena, nesta cidade de Miracema do Tocantins, com área de 300 m², com limites e confrontações descritas na matrícula de nº 8.166, registrado no cartório de Registro de Imóveis desta cidade, que o **Avalio em R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**;

b) Um lote de terreno urbano, nº 17-A, quadra 9, situado na Avenida Francisco Pequeno, Setor Santa Filomena, nesta cidade de Miracema do Tocantins, com área de 300 m², com limites e confrontações descritas na matrícula de nº 8.168, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins, que o **Avalio em R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais);**

c) Um lote de terreno urbano, nº 18-A, quadra 9, parte desmembrada dos lotes 16, 17, 18 e 03, situado na Avenida Francisco Pequeno, Setor Santa Filomena, nesta cidade de Miracema do Tocantins, com área de 750 m², com limites e confrontações descritas na matrícula de nº 8.170, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins, que o **Avalio em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);**

Da Avaliação:

Assim sendo, o total da Avaliação é de R$ **R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**

A avaliação foi baseada em valores de lotes vagos na cidade Alta de Miracema, usando como fonte de pesquisa cidadãos da cidade que negociaram ou estão querendo vender imóveis com as mesmas características dos imóveis penhorados, obtendo a informação de que o valor do metro quadrado está em mais ou menos R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) na cidade Alta. O método utilizado para realizar esta avaliação foi da comparação.

4º – Do Depositário:

Depositei os bens penhorados e avaliados em mãos da depositária pública da comarca, Senhora MAGDA RÉGIA SILVA BORBA.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

DIVINO ORDEPH ALMEIDA E SILVA
Oficial de Justiça/Avaliador – Mat. 100682

MAGDA RÉGIA SILVA BORBA
Depositária Pública